



MANUAL

COMERCIAL

RIO BRASIL TERMINAL



**CONDIÇÕES PADRÃO DE
COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO
TERMINAL PORTUÁRIO**



RIO BRASIL TERMINAL - Documento de circulação interna. Sua divulgação externa está proibida.



RIO BRASIL TERMINAL - Documento de circulação interna. Sua divulgação externa está proibida.

CONDIÇÕES PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO TERMINAL PORTUÁRIO



Código: M CO - 001
Área: Comercial
Revisão: 04
Data Revisão: 11/03/2025

Elaborador: Viviane Cristina Leite Pinheiro

Coordenadora Comercial

Revisores: Ulisses Fonseca Pires
Janaína Amorim da Silva
Rodrigo Queiroz de Figueiredo

Estagiário Comercial
Analista Comercial Junior
Coordenador de Processos e Qualidade

Aprovador: Daniel Dominguez de Oliveira

Gerente Comercial

Sumário

1.	OBJETIVO	5
2.	APLICAÇÕES	5
2.1	Nestas Condições Padrão:	5
2.1.1	Referências a disposições legais e regulatórias	5
3.	DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES.....	6
4.	TERMOS UTILIZADOS	6
5.	DOCUMENTOS RELACIONADOS	10
5.1	Documentos Internos	10
5.2	Documentos Externos	10
6.	DESENVOLVIMENTO.....	10
6.1	SERVIÇOS.....	10
6.2	ÂMBITO E APLICAÇÃO DESTAS CONDIÇÕES PADRÃO	11
6.3	SOLICITAÇÃO DE ATRACAÇÃO.....	12
6.4	SERVIÇO DE ARMAZÉM.....	13
6.5	OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO E GARANTIAS	15
6.6	GARANTIAS DO USUÁRIO	17
6.7	INDENIZAÇÃO.....	19
6.8	CARGA PERIGOSA	19



RIO BRASIL TERMINAL - Documento de circulação interna. Sua divulgação externa está proibida.

3 de 37



CONDIÇÕES PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO TERMINAL PORTUÁRIO



Código: M CO - 001
Área: Comercial
Revisão: 04
Data Revisão: 11/03/2025

6.9	DIREITOS DA RIO BRASIL TERMINAL	21
6.10	DESPACHANTE	22
6.11	PADRÃO DE ESTIMATIVA DE CÁLCULO, FATURAMENTO E PAGAMENTO	23
6.12	PREÇOS DOS SERVIÇOS	25
6.13	OBRIGAÇÕES	26
6.13.1	Com relação aos Navios:	26
6.13.2	Com relação aos Contêineres:.....	26
6.13.3	Com relação às Carga:	27
6.13.4	Com relação ao atraso:.....	27
6.13.5	Com relação ao atraso:.....	28
6.13.6	Responsabilidade Geral:.....	28
6.13.7	Aplicabilidade de ações em atos de responsabilidade civil:	29
6.13.8	Notificações das reivindicações:.....	29
6.13.9	Prazo limite para reivindicações:	29
6.13.10	Valor mínimo para reinvindicações:	30
6.13.11	Indenização além da responsabilidade:	30
6.13.12	Salvaguarda da vida humana no mar (SOLAS):	30
6.14	SEGURO.....	31
6.15	FORÇA MAIOR	32
6.16	CONFIDENCIALIDADE.....	32
6.17	CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO.....	33
6.18	DISPOSIÇÕES GERAIS	34
7.	HISTÓRICO DE REVISÃO	36
8.	ANEXOS	37



RIO BRASIL TERMINAL - Documento de circulação interna. Sua divulgação externa está proibida.

4 de 37



CONDIÇÕES PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO TERMINAL PORTUÁRIO



Código: M CO - 001
Área: Comercial
Revisão: 04
Data Revisão: 11/03/2025

1. OBJETIVO

Este documento de Condições Padrão objetiva esclarecer, em linhas gerais, as regras e condições que norteiam os serviços prestados pela Rio Brasil Terminal , no Terminal Portuário localizado no Porto do Rio de Janeiro, e explorado, na condição de operador portuário, por força do Contrato de Arrendamento CDEPJUR nº 010/98. Cabe ressaltar que as Condições Padrão estão de acordo com as melhores práticas adotadas no mercado, bem como os requisitos legais aplicáveis às atividades portuárias. Neste sentido, as Condições Padrão, a seguir detalhadas, tratam, dentre outros temas: (i) da limitação e/ou exclusão de responsabilidade da Rio Brasil Terminal na execução dos Serviços; (ii) das hipóteses em que se configuram as obrigações de indenizar o Usuário; e (iii) das regras de operações de Pátio, Navio e Armazém no Terminal.

2. APLICAÇÕES

Estas condições padrão deverão ser, em relação aos serviços, lidas em conformidade com o Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002), Lei dos Portos e com o Contrato de Arrendamento e nada nestas Condições Padrão deverá ser interpretado como uma renúncia por parte da Rio Brasil Terminal de qualquer dos seus direitos ou imunidades, ou como um aumento de quaisquer de suas responsabilidades ou obrigações à vista da Lei dos Portos e do Contrato de Arrendamento. Se qualquer parte destas Condições Padrão violar a Lei dos Portos e/ou o Contrato de Arrendamento em qualquer aspecto, tal parte no que diz respeito a tais Serviços deverá ser nula nesse mesmo aspecto e não mais do que isto, sendo certo que a eventual invalidez ou nulidade não se estenderá às demais disposições contidas nestas Condições Padrões, que permanecerão válidas e em pleno vigor.

Nestas Condições Padrão:

2.1 Referências a disposições legais e regulatórias

Devem ser interpretadas como referências a essas disposições conforme vigentes à época do fato a que se aplicam, e devem incluir quaisquer disposições das quais se originam (com ou sem



RIO BRASIL TERMINAL - Documento de circulação interna. Sua divulgação externa está proibida.

5 de 37



CONDIÇÕES PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO TERMINAL PORTUÁRIO



Código: M CO - 001
Área: Comercial
Revisão: 04
Data Revisão: 11/03/2025

modificações) e quaisquer decisões, regulamentos, instrumentos ou outras normas legais a elas subordinadas;

A referência a uma pessoa inclui uma referência a uma Autoridade Governamental, Estado, Agência de Estado, empresas públicas ou privadas, organismo corporativo, associação ou sociedade;

A referência a uma pessoa inclui uma referência a uma Autoridade Governamental, Estado, Agência de Estado, empresas públicas ou privadas, organismo corporativo, associação ou sociedade;

A referência a uma pessoa inclui, ainda, uma referência aos representantes legais, seus sucessores e cessionários autorizados;

O singular inclui o plural e vice-versa (salvo indicação em contrário);

Quaisquer palavras que se siga à palavra "incluindo" deverá ser interpretada como sem limitação na generalidade das palavras anteriores;

Uma referência a uma Condição, salvo disposição em contrário, é uma referência a uma cláusula destas Condições Padrão.

Os títulos destas Condições Padrão não limitam ou afetam a sua interpretação, servindo apenas para conveniência e referência.

3. DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES

Documento deve ser utilizado pelo comercial para os novos colaboradores da área, e assim, entenderem o funcionamento dos procedimentos e dos termos usados no Terminal. O mesmo deverá ser revisado anualmente para que possam manter as informações atualizadas.

4. TERMOS UTILIZADOS

"Despachante" tem o significado que lhe é conferido na Condição 10.1;



RIO BRASIL TERMINAL - Documento de circulação interna. Sua divulgação externa está proibida.

6 de 37



CONDIÇÕES PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO TERMINAL PORTUÁRIO



Código: M CO - 001
Área: Comercial
Revisão: 04
Data Revisão: 11/03/2025

"Carga" significa as mercadorias de qualquer tipo, tamanho ou peso/medida, quaisquer que sejam estas, transportadas ou a serem transportadas em um Contêiner, ou em um Contêiner Fora do Padrão, incluindo ainda qualquer Carga Não-Conteinerizada transportada em um Navio;

"Carga Solta" inclui os volumes acondicionados sob dimensões e formas diversas, ou seja, sacarias, fardos, caixas de papelão e madeira, engradados, lotes paletizados, tambores, entre outros.

"Carga Não-Conteinerizada" significa a Carga não contida em um Contêiner, aceita para transporte em um Navio, e que não pode ser manuseada por meio do uso normal de um spreader de Contêiner;

"Contêiner" significa qualquer contêiner – cheio, parcialmente carregado ou vazio - padrão ISO de 20' ou 40' de comprimento, 8' de largura e 8'6" ou 9'6" de altura, incluindo, mas não limitado, aos do tipo de carga seca, flat-rack, teto aberto, tweendeck artificial, largura de palete, plataforma, refrigerado e tanque, com os seus arranjos de içamento recomendados pela ISO e consistentes com os requisitos de segurança da CSC – Convention for Safe Containers (Convenção para Contêineres Seguros), e que possa ainda ser manuseado por meio de um spreader de contêineres;

"Contêiner Fora do Padrão" significa um Contêiner com dimensões (comprimento, largura ou altura) superiores às apontadas na definição de "Contêiner" deste documento ou onde a Carga se projeta para além das dimensões padrão do Contêiner e que deve ser manuseado com o uso de acessórios especiais em um spreader de contêineres;

"Contrato de Arrendamento" significa o Contrato de Arrendamento CDEPJUR nº 010/98, firmado entre a Rio Brasil Terminal e a Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ) celebrado em 11 de março 1998.

"Custódia" significa:

- a) No tocante aos Contêineres de importação (cheios ou vazios) ou Cargas Não-Conteinerizadas: (i) o período que começa quando o Contêiner ou a Carga Não-Conteinerizada é fisicamente içada do Navio de Contêineres e termina quando o Contêiner ou a Carga Não-Conteinerizada é colocada no veículo de saída pelo equipamento de manuseio de carga da Rio Brasil Terminal para entrega ao destinatário;
- b) No tocante aos Contêineres de exportação (cheios ou vazios) ou Cargas Não-Conteinerizadas, ao período que começa quando o Contêiner ou Carga Não-Conteinerizada é fisicamente içada pelo equipamento de manuseio de carga da Rio Brasil



CONDIÇÕES PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO TERMINAL PORTUÁRIO



Código: M CO - 001
Área: Comercial
Revisão: 04
Data Revisão: 11/03/2025

Terminal para armazenamento no pátio do Terminal de Contêineres e termina quando o Contêiner ou Carga Não-Conteinerizada é colocada a bordo do Navio de Contêineres;

- c) No tocante ao transbordo de Contêineres (cheios ou vazios) ou Carga Não-Conteinerizadas, ao período que começa quando o Contêiner ou Carga Não-Conteinerizada é fisicamente içado de um Navio de Contêineres e termina quando o Contêiner ou Carga Não-Conteinerizada é colocada a bordo de outro Navio de Contêineres;

"**Informações Confidenciais**" significa, para os fins destas Condições Padrão, todas e quaisquer informações relativas aos Serviços prestados pela Rio Brasil Terminal aos Usuários que sejam, por qualquer forma ou meio, definidas como confidenciais ou, ainda, que não estejam disponíveis publicamente (na sua totalidade ou em parte, incluindo a configuração ou montagem de seus componentes), compreendendo, mas não se limitando, as informações de natureza estratégica, operacional, comercial, contábil, administrativa, financeira, marketing ou técnica, know-how, segredos comerciais, métodos de negócio e outras informações, em qualquer forma ou meio, quer divulgadas verbalmente ou por escrito, juntamente com quaisquer reproduções dessas informações, sob qualquer formato ou meio, ou qualquer parte ou partes dessas informações;

"**Lei dos Portos**" significa a Lei Federal Brasileira nº 12.815, de 05 de junho de 2013.

"**Navio de Contêineres**" significa um navio equipado para o transporte de Contêineres, Contêineres Fora do Padrão e/ou Cargas Não-Conteinerizadas, acima ou abaixo do convés, incluindo todos os equipamentos de amarração necessários para a segurança adequada dos Contêineres a bordo;

"**Obrigações**" significam todos e quaisquer custos (incluindo os custos de investigação e de defesa de quaisquer reclamações), despesas, reivindicações, demandas, perdas, danos, passivos, ordens, prêmios, multas, penalidades, processos e julgamentos de qualquer natureza;

"**Período de Operação**" significa o período compreendido entre o momento em que o Usuário informa a Rio Brasil Terminal que o Navio de Contêineres está pronto para iniciar a operação e o momento em que a Rio Brasil Terminal informa ao Usuário que as operações do respectivo Navio de Contêineres foram encerradas;

"**Preços**" tem o significado que lhe é conferido na Condição 11.1;



RIO BRASIL TERMINAL - Documento de circulação interna. Sua divulgação externa está proibida.

8 de 37



CONDIÇÕES PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO TERMINAL PORTUÁRIO



Código: M CO - 001
Área: Comercial
Revisão: 04
Data Revisão: 11/03/2025

"**Normas de Saúde, Segurança e Meio Ambiente**" significam as regras de saúde, segurança e meio ambiente internas e aquelas impostas pelas normas legais aplicáveis a Rio Brasil Terminal;

"**Serviços**" significam quaisquer serviços que são prestados ou organizados pela Rio Brasil Terminal, incluindo, mas sem limitação, a movimentação e armazenagem de Cargas;

"**ICTSI RIO**" significa ICTSI (International Container Terminal Service Inc) RIO BRASIL 1 SA, sociedade anônima, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.373.517/0002-32, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio de Janeiro, s/n, Caju, CEP 20.931-675;

"**Rio Brasil Terminal 1 S.A.**" significa nome fantasia da razão social ICTSI RIO, sociedade anônima, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.373.517/0002-32, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio de Janeiro, s/n, Caju, CEP 20.931-675;

"**Terminal de Contêineres / Terminal**" significa o terminal cujas instalações estão localizadas dentro da área do porto organizado do Rio de Janeiro, situado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, explorado pela Rio Brasil Terminal, por força do Contrato de Arrendamento CDEPJUR nº 010/98, firmado entre a Rio Brasil Terminal e a Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ);

"**TEU**" significa a unidade equivalente a vinte pés, sendo que no cálculo de TEUs, um Contêiner de 20' é composto por 1 (um) TEU e um Contêiner de 40' ou de 45' é composto cada um por 2 (dois) TEUs;

"**Usuário**" significa: (i) qualquer pessoa que receba ou se beneficie dos Serviços, incluindo, mas sem limitação, o proprietário, o afretador (de qualquer natureza) ou qualquer outra pessoa que é ou possa tornar-se legalmente interessada na chegada de um Navio de Contêineres no Terminal de Contêineres, o Comandante do Navio de Contêineres e qualquer outra pessoa que tenha o controle da operação do tal Navio de Contêineres, o proprietário ou qualquer outra pessoa que é ou possa tornar-se legalmente interessada na Carga; (ii) o proprietário, ou qualquer outra pessoa que é ou possa legalmente tornar-se interessada nos Contêineres, ou em qualquer fábrica, maquinaria, pacote, caixa e palete; (iii) o proprietário, ou qualquer outra pessoa que é ou possa tornar-se legalmente interessada em qualquer veículo rodoviário ou ferroviário que adentre no Terminal de Contêineres; e (iv) qualquer pessoa que dirija ou opere veículos desse tipo e qualquer pessoa que use e/ou adentre no Terminal de Contêineres;



RIO BRASIL TERMINAL - Documento de circulação interna. Sua divulgação externa está proibida.

9 de 37



CONDIÇÕES PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO TERMINAL PORTUÁRIO



Código: M CO - 001
Área: Comercial
Revisão: 04
Data Revisão: 11/03/2025

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

5.1 Documentos Internos

N/A.

5.2 Documentos Externos

N/A.

6. DESENVOLVIMENTO

6.1 SERVIÇOS

Observando o previsto na Lei dos Portos, no Contrato de Arrendamento e nas demais normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis às atividades portuárias, competirá a Rio Brasil Terminal:

- Fornecer os serviços sujeitos e de acordo com estas Condições Padrão;
 - Fornecer os serviços utilizando-se de todo o cuidado e habilidade adequados;
 - Cumprir com todas as leis e regulamentos em vigor e aplicáveis aos Serviços;
 - Obter todas as licenças e autorizações necessárias ao desenvolvimento das atividades de operador portuário e à prestação dos Serviços.
-
- I. Sujeitos às instruções específicas, dadas por escrito pelo Usuário e aceitas pela Rio Brasil Terminal, também por escrito, a Rio Brasil Terminal reserva-se ao direito de prestar os Serviços com total liberdade técnica e operacional, utilizando-se dos procedimentos e recursos necessários à correta prestação dos Serviços.
 - II. A Rio Brasil Terminal poderá se desviar das instruções dadas pelo Usuário (quer tenham sido aceitas ou não pela Rio Brasil Terminal), em qualquer aspecto, sem a necessidade de qualquer comunicação prévia, se a Rio Brasil Terminal considerar, a seu único e exclusivo critério, necessário, conveniente e/ou no interesse do Usuário e/ou da própria Rio Brasil Terminal; ou, ainda, se tais instruções infringirem alguma disposição legal ou contratual a que a Rio Brasil Terminal esteja sujeita. Tais situações serão consideradas, para todos os fins e efeitos de direito, como impossibilidade de execução dos Serviços, de acordo com as orientações fornecidas pelo Usuário.
 - III. Na hipótese de os Serviços serem reexecutados ou executados de forma diferente pela Rio Brasil Terminal em virtude da impossibilidade de cumprimento das orientações fornecidas



RIO BRASIL TERMINAL - Documento de circulação interna. Sua divulgação externa está proibida.

10 de 37



CONDIÇÕES PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO TERMINAL PORTUÁRIO



Código: M CO - 001
Área: Comercial
Revisão: 04
Data Revisão: 11/03/2025

- pelo Usuário, o Usuário deverá reembolsar a Rio Brasil Terminal por todas as despesas razoáveis incorridas por ela, Rio Brasil Terminal, nesta nova execução dos Serviços.
- IV. A Operação Portuária da Rio Brasil Terminal funciona no regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados, durante todo o ano.
 - V. O horário normal de trabalho está estabelecido como de 2^a a 6^a 24h por dia e aos sábados de 7h às 23h para a operação de armazém.
 - VI. A solicitação de Posicionamento deve ser realizada de forma on line, através do portal de serviços no site da Rio Brasil Terminal, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados, durante todo o ano. Posicionamento Mapa com pedidos solicitados entre 0h e 16h: Posicionado até às 11h do dia seguinte; Pedidos solicitados entre 16h e 23h59: Posicionado até às 11h do segundo dia da data de solicitação. Posicionamento para a Receita Federal com pedidos solicitados entre 0h e 16h: Posicionado até 3 dias úteis após a solicitação; Pedidos entre 16h e 23h59: Posicionado até 4 dias úteis após a solicitação. Posicionamento que exige o envio de documentos tem seu prazo iniciado somente após a inclusão de todos os documentos requeridos.
 - VII. O horário normal para Retirada de Contêiner está estabelecido como 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias, mediante agendamento prévio.
 - VIII. O horário normal para Retirada de Carga Solta está estabelecido como de 2^a a 6^a feira das 7h às 20h e aos sábados das 7h às 13h, mediante agendamento prévio.
 - IX. O horário normal para Atendimento ao Cliente está estabelecido como de 2^a a 6^a feira das 8h às 18h.
 - X. Quaisquer Serviços necessários fora do horário normal de trabalho deverão ser previamente negociados e acordados com a Rio Brasil Terminal.
 - XI. Em caso de dúvidas, solicita-se consultar a área de Relacionamento com Clientes da Rio Brasil Terminal por e-mail (rc.rio@rio.ictsi.com), por whatsapp +55 21 3265-8003 ou através do telefone +55 21 3195-3025.

6.2 ÂMBITO E APLICAÇÃO DESTAS CONDIÇÕES PADRÃO

- I. Exceto quando a lei e/ou o Contrato de Arrendamento dispuserem em sentido contrário, estas Condições Padrão deverão ser aplicadas a:
- II. Todos os Serviços fornecidos ao Usuário;
- III. A utilização por qualquer Usuário do Terminal de Contêineres e/ou das instalações do Terminal de Contêineres;
- IV. Todos os Navios que atracam no Terminal de Contêineres;
- V. Também deverão ser obrigatórias para todos os Usuários que recebam ou se beneficiem dos Serviços, utilizem e/ou adentrem no Terminal de Contêineres.



CONDIÇÕES PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO TERMINAL PORTUÁRIO



Código: M CO - 001
Área: Comercial
Revisão: 04
Data Revisão: 11/03/2025

6.3 SOLICITAÇÃO DE ATRACAÇÃO

O Usuário deve solicitar a autorização de atracação à Autoridade Portuária, através do site Silog(Sistema de Logística e Gestão), atendendo às restrições de navegabilidade no Porto do Rio de Janeiro estabelecidas pela Autoridade Marítima como comprimento, largura e profundidade do navio. A Rio Brasil Terminal designará o berço para atracação de acordo com o mapa de janela definido com todos os Usuários do Terminal de Contêineres.

Após designação do berço de atracação, o agente do armador ou usuário deverá agendar horário para manobra da embarcação através do Atalaia, onde será checada novamente se a embarcação atende todos os parâmetros de navegação do Porto do Rio de Janeiro.

O usuário deverá notificar a Rio Brasil Terminal de sua necessidade para atracar no Terminal de Contêineres com, no mínimo, 72 horas antes da hora estimada de chegada do Navio de Contêineres, e, depois disso, o Usuário deverá enviar novas comunicações a Rio Brasil Terminal, no prazo de 48, 24 e 12 horas antes da hora prevista de chegada do Navio de Contêineres.

Se um navio de contêineres chegar no terminal de contêineres dentro de 6 horas do período acordado na janela de atracação, a Rio Brasil Terminal deverá usar todos os esforços razoáveis para fornecer a atracação. Caso o navio venha a chegar fora do período acordado na janela de atracação, a Rio Brasil Terminal fornecerá o berço de atracação na melhor oportunidade, de acordo com o tempo estimado da operação, e sempre respeitando a manutenção regular da operação da Rio Brasil Terminal.

No que diz respeito a cada navio de contêineres, o Usuário deverá fornecer a Rio Brasil Terminal, com a antecedência mínima de 12 horas da hora estimada de chegada do navio de Contêineres, todos os detalhes relevantes dos contêineres, contêineres fora do padrão e/ou carga não-containerizada, a serem descarregados ou embarcados, contendo, no mínimo, as seguintes informações: destino, temperatura, umidade e ventilação, para contêineres refrigerados, assim como todos os dados referentes à contêineres que transportam cargas perigosas. Caso algumas das informações acima não sejam enviadas dentro do prazo estabelecido, o navio de contêineres ficará sujeito a aguardar a autorização de atracação no terminal de contêineres, para que se possa cumprir a exigência das 12 horas de antecedência. Todas as informações fornecidas pelo usuário deverão estar de acordo com a legislação vigente e com as exigências da autoridade aduaneira, não podendo, em nenhuma



CONDIÇÕES PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO TERMINAL PORTUÁRIO



Código: M CO - 001
Área: Comercial
Revisão: 04
Data Revisão: 11/03/2025

hipótese, ser imputada qualquer responsabilidade a Rio Brasil Terminal pelo preenchimento e/ou fornecimento equivocado ou insuficiente das informações necessárias ao embarque ou desembarque das cargas. O usuário deve se certificar de que o navio de contêineres deverá desocupar o berço conforme prazo previamente estabelecido pelo Terminal de Contêineres podendo este ocorrer ao final do período de operação.

O Terminal da Rio Brasil Terminal opera, inclusive, navios de carga de projeto/carga geral não contêinerizadas e realiza atracação em seu berço para operação de navios tanque com a respectiva operadora portuária. Para qualquer navio que planeje atracar no berço da Rio Brasil Terminal, deve seguir procedimento conforme condição 6.3 deste documento.

6.4 SERVIÇO DE ARMAZÉM

A Rio Brasil Terminal possui armazéns com área útil superior a 10.000 m². Nos armazéns são realizadas as atividades de recebimento, transferência, desunitização, conferência e entrega de cargas soltas (importação e exportação) dos clientes. Há ainda áreas para armazenagem e conferência de cargas climatizadas, com temperatura entre 15ºC e 30ºC e armazém para produtos químicos. Os horários de serviço do armazém encontram-se conforme condições 6.1.V e VIII deste documento.

O Usuário que desejar realizar a desunitização de suas cargas para armazenamento e retirada como carga solta, deverá solicitar o serviço no site <https://www.riobrasilterminal.com/> através da solicitação CAC, preferencialmente antes da operação do navio, permitindo assim um melhor planejamento e execução do serviço. O Usuário deverá fornecer as informações necessárias para execução da desunitização para armazém, sendo elas:

- Solicitação do serviço;
- Conhecimento de embarque (B/L)
- Comercial Invoice;
- Carta de Temperatura para cargas com anuênciam da ANVISA;



CONDIÇÕES PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO TERMINAL PORTUÁRIO



Código: M CO - 001
Área: Comercial
Revisão: 04
Data Revisão: 11/03/2025

- Ficha de Segurança para carga Químicas Perigosas;
- Free Time contratado com o armador e o local para entrega do contêiner vazio após a desunitização;

Uma vez as documentações e informações estando corretas, sem demais correções a serem feitas, o processo de desova será iniciado. O prazo para encerramento da desova é de até 72 horas.

O Usuário poderá solicitar a transferência de seus contêineres de outros terminais para o terminal RIO BRASIL TERMINAL, permitindo inclusive a combinação do serviço de transferência e desunitização.

Para execução do serviço, o Usuário deverá solicitar por e-mail o pedido de transferência, informando o modelo de pagamento dos custos no terminal de origem.

É de responsabilidade do Usuário o pagamento dos custos no terminal de origem.

O Usuário deverá fornecer as informações necessárias para execução do serviço, são elas:

- Solicitação do serviço
 - Bill of Lading
 - Comercial Invoice
- Comprovante de pagamento da armazenagem no Terminal de origem;

Para permitir a atuação da Receita Federal e demais órgãos de fiscalização, o terminal da Rio Brasil Terminal oferece os serviços necessários para a realização de conferências aduaneiras, dispondo de área e recursos dedicados. A realização destas atividades ocorre a partir dos pedidos de posicionamento.

O Usuário deverá solicitar o posicionamento de seus contêineres por meio do site <https://www.riobrasilterminal.com/> através do CAC e apresentar o documento fornecido pela autoridade competente, o que permite a abertura do contêiner e disposição das cargas para conferência.



RIO BRASIL TERMINAL - Documento de circulação interna. Sua divulgação externa está proibida.

14 de 37



CONDIÇÕES PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO TERMINAL PORTUÁRIO



Código: M CO - 001
Área: Comercial
Revisão: 04
Data Revisão: 11/03/2025

O processo de entrega de carga solta ocorre mediante o processo de agendamento no portal de serviços da Rio Brasil Terminal. Uma das etapas para liberação da carga é anexar os documentos no Portal de serviços na aba de Checkin Documental. Esta etapa deve ser realizada pelo cliente ou seu representante legal e deve conter os documentos de acordo com o seu processo: DI (Declaração de importação), DSI (Declaração simplificada de importação) ou DTA (Declaração de trânsito aduaneiro).

Após a área de registro realizar a conferência dos documentos e liberar o processo, este ficará disponível para agendamento no portal de serviços. Este agendamento é realizado pelo transportador, que deve ter cadastro no portal e tenha sido vinculado ao processo pelo despachante.

O Usuário pode realizar o agendamento com no mínimo 6 horas de antecedência do horário desejado, tempo este suficiente para que ocorra o processo de expedição.

Vale ressaltar que para realização do agendamento é necessário que o processo esteja faturado a prazo ou pago à vista.

6.5 OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO E GARANTIAS

O Usuário deverá fornecer todos os documentos e informações detalhadas neste documento de Condições Padrão dentro dos prazos estabelecidos.

Todas as vezes que um Navio estiver atracado no Terminal de Contêineres, o Usuário deverá assegurar que o Navio:

Forneça iluminação adequada e entrada e saída segura para o pessoal da Rio Brasil Terminal (empregados, colaborados prepostos e/ou terceiros relacionados) e/ou para qualquer terceiro que precise ter acesso ao Navio de Contêineres;

Mantenha oficiais e tripulação a bordo devidamente qualificados e experientes para manter vigilância alerta e responder às emergências, além de permitir que a Rio Brasil Terminal preste os seus Serviços, adequada e regularmente e de acordo com a legislação vigente, com o Contrato de Arrendamento e com estas Condições Padrão;



RIO BRASIL TERMINAL - Documento de circulação interna. Sua divulgação externa está proibida.

15 de 37



CONDIÇÕES PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO TERMINAL PORTUÁRIO



Código: M CO - 001
Área: Comercial
Revisão: 04
Data Revisão: 11/03/2025

Mantenha os motores em um estado de prontidão a fim de responder às emergências e para evitar atrasos ao desocupar o berço de atracação;

Cumpra, juntamente com todos os membros da tripulação, as Regras de Saúde, Segurança e Meio Ambiente;

Cumpra com todas as leis vigentes e os requisitos legais relativos ao Navio, à sua tripulação, às Cargas, aos Contêineres, às suas atividades e ao uso do Terminal de Contêineres, de um modo geral;

Não se afaste do Terminal de Contêineres enquanto atracado ou não; e, caso isso ocorra, será de exclusiva responsabilidade do capitão do navio e do usuário.

O Usuário e o capitão do navio ficarão a cargo exclusivo do navio enquanto estiver usando qualquer um dos berços ou cais do Terminal de Contêineres, e sua segurança será de responsabilidade exclusiva do Usuário. O Usuário será responsabilizado por qualquer perda e/ou dano que possa surgir devido à navegação incorreta ou pelo motivo de romper à deriva de seus ancoradouros. Nenhuma instrução ou orientação dada, ou ato realizado pela Rio Brasil Terminal ou seus executivos, funcionários ou subcontratados deve atribuir qualquer responsabilidade a Rio Brasil Terminal com relação à proteção ou segurança de tal navio.

O Usuário deverá:

- I. Contratar e manter um seguro adequado de casco e maquinaria e seguro de proteção e indenização (P&I) em relação aos seus navios contêineres, sendo este último de um clube membro do Grupo Internacional de clubes de Proteção e Indenização, juntamente com seguros adequados para cobrir seus passivos sob estas Condições Padrão.

- II. Se solicitado, fornecer a Rio Brasil Terminal cópia do certificado de seguro confirmando que esses requisitos de seguro foram cumpridos.

- III. Rio Brasil Terminal se reserva o direito de não permitir a atracação dos navios que não cumpram os requisitos de seguro contidos nesta Condição Padrão.



RIO BRASIL TERMINAL - Documento de circulação interna. Sua divulgação externa está proibida.

16 de 37



CONDIÇÕES PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO TERMINAL PORTUÁRIO



Código: M CO - 001
Área: Comercial
Revisão: 04
Data Revisão: 11/03/2025

O Usuário será o único e exclusivo responsável pelo cumprimento de todas as formalidades, procedimentos e regulamentos prescritos pela autoridade aduaneira e/ou por qualquer autoridade governamental ou outra agência que possua jurisdição legal sobre os Serviços, de um modo geral, e que tenham conexão com as Cargas, Contêineres e/ou o Navio, sendo responsável, ainda, pela obtenção de todas e quaisquer licenças e autorizações necessárias ao transporte, exportação ou importação da Carga. A Rio Brasil Terminal não terá qualquer responsabilidade neste sentido, devendo o Usuário, em todo caso, responder exclusivamente pela obtenção de tais documentos, licenças e/ou autorizações e manter o Rio Brasil Terminal a salvo de toda e qualquer reclamação e/ou obrigação desta natureza.

6.6 GARANTIAS DO USUÁRIO

O Usuário garante e afirma que:

- a)** Está autorizada a contratar perante a Rio Brasil Terminal, nos termos destas Condições Padrão no que diz respeito ao Navio, à Carga e aos Contêineres, e que está aceitando estas Condições Padrão não só por si, mas também como agente para e em nome dos proprietários do Navio (se o mesmo tiver sido fretado pelo Usuário), da Carga e dos Contêineres ou de qualquer outra pessoa que é ou possa tornar-se interessada na Carga;
- b)** Toda a documentação e informações fornecidas pelo Usuário ou seus representantes em relação a qualquer Carga e/ou Contêineres é completa e precisa.
- c)** Qualquer dano ao cais e/ou ao Porto, Terminal de Contêineres, equipamentos, defensas, balizadores de amarração, navios, embarcações pertencentes ao Terminal ou a terceiros, causados durante ou decorrentes do ato de atracar ou desatracar, seja por motivo de incompetência ou negligência do piloto encarregado do navio pertencente ao Usuário, ou como resultado de atracação inadequada do navio enquanto estiver ao lado do cais, deverá gerar indenização a Rio Brasil Terminal, mediante pagamento sob demanda, contra todas as reivindicações de perdas, custos e despesas decorrentes de tais danos, exceto que sejam causados única e diretamente por negligência grave



RIO BRASIL TERMINAL - Documento de circulação interna. Sua divulgação externa está proibida.

17 de 37



CONDIÇÕES PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO TERMINAL PORTUÁRIO



Código: M CO - 001
Área: Comercial
Revisão: 04
Data Revisão: 11/03/2025

ou má conduta intencional do Rio Brasil Terminal, seus servidores ou subcontratados.

No tocante à Carga e Contêineres, o Usuário garante e afirma que eles:

- a) Estão devidas e suficientemente preparados, embalados, arrumados, rotulados ou marcados, e que a preparação, embalagem, arrumação, rotulagem e marcação são adequadas para quaisquer operações ou transações relativas às Cargas e aos Contêineres;
- b) São responsáveis pelo desprendimento de qualquer poeira, gás, vapores, líquidos ou radiação que seja considerada prejudicial, de um modo geral, inclusive, ao meio ambiente e à saúde;
- c) Não estão infestados, contaminados, podre ou atacados por fungos e que não são suscetíveis de selo enquanto permanecerem no Terminal de Contêineres.
- d) Não estão super ou subaquecidos ou suscetíveis de selo enquanto permanecerem no Terminal de Contêineres.
- e) Não contaminarão ou causarão perigo, lesão, poluição ou danos, sob qualquer circunstância, a qualquer pessoa, ao Terminal de Contêineres, a qualquer outra carga, equipamento ou navio, à saúde, à ordem pública, ao meio ambiente, ao ambiente adjacente aos mesmos ou, ainda, a quaisquer pessoas ou coisas, ainda que aqui não expressamente estabelecido. Não exigem para a sua conservação qualquer proteção especial (além daquelas que tenham sido acordadas por escrito entre as partes) decorrente da vulnerabilidade ao calor, frio, umidade, salinidade, furtos ou proximidade com outra carga, ou ainda da inflamabilidade, permanecendo seguro se deixado a céu aberto ou em ambiente coberto no Terminal de Contêineres;
- f) Não contém drogas, mercadorias proibidas ou roubadas, contrabando, pornografia, ou outro objeto considerado ilegal, de acordo com a legislação brasileira vigente; e
- g) Estão aptos à sua finalidade e em boas e apropriadas condições para serem manuseados ou, de outra maneira, tratados pela Rio Brasil Terminal.



RIO BRASIL TERMINAL - Documento de circulação interna. Sua divulgação externa está proibida.

18 de 37



CONDIÇÕES PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO TERMINAL PORTUÁRIO



Código: M CO - 001
Área: Comercial
Revisão: 04
Data Revisão: 11/03/2025

6.7 INDENIZAÇÃO

Além de outras indenizações expressamente previstas nestas Condições Padrão, o Usuário deverá indenizar imediatamente a Rio Brasil Terminal contra toda e qualquer Obrigação assumida, incorrida ou sofrida por ela, Rio Brasil Terminal, ou por seus empregados, diretores, colaboradores, prepostos, despachantes, seguradoras ou resseguradoras, ou, ainda, terceiros relacionados, como resultado ou conexão, direta ou indireta, com qualquer um dos seguintes casos:

- a.** Qualquer violação, por parte do Usuário, das Obrigações, declarações, representações e/ou garantias dadas nestas Condições Padrão, em especial, mas sem limitação, na Condição 7;
- b.** Caso a Rio Brasil Terminal seja, direta ou indiretamente, responsabilizada, onerada e/ou penalizada por executar os Serviços em conformidade com as instruções do Usuário.

6.8 CARGA PERIGOSA

De acordo com as políticas internas para segurança de pessoas, bens, da Qualidade e cuidados preventivos com o Meio Ambiente, atendendo as Políticas de Qualidade, Saúde Segurança do Trabalho e Meio Ambiente e as certificações ISO 14001 e ISO 9001, a Rio Brasil Terminal possui estrutura necessária para recebimento e armazenamento de cargas perigosas, dependendo de suas características e de acordo com a legislação vigente. Para isso, o Usuário deve seguir os procedimentos internos da empresa e o disposto abaixo;

Conforme a NR 29 do Ministério do Trabalho, o Usuário que conduzir cargas perigosas embaladas destinadas ao porto organizado e instalação portuária de uso privativo, dentro ou fora da área do porto organizado, ainda que em trânsito, deverá enviar à administração do Porto – Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ) e ao OGMO, pelo menos 24h (vinte quatro horas) antes da chegada da embarcação, a documentação contendo a declaração de mercadorias perigosas conforme o Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas – código IMDG.



RIO BRASIL TERMINAL - Documento de circulação interna. Sua divulgação externa está proibida.

19 de 37



CONDIÇÕES PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO TERMINAL PORTUÁRIO



Código: M CO - 001
Área: Comercial
Revisão: 04
Data Revisão: 11/03/2025

O Usuário deverá fornecer prontamente a Rio Brasil Terminal todas e quaisquer informações relativas às Cargas ou Contêineres perigosos, conforme o caso, para que ela, Rio Brasil Terminal, possa executar sua obrigação em relação a tais Cargas ou Contêineres, em conformidade com todas as leis aplicáveis, regulamentos, normas técnicas e/ou exigências, incluindo, mas não se limitando, as informações sobre a natureza, a forma e métodos adequados ao armazenamento, manuseio, transporte das Cargas e/ou Contêineres perigosos. Para todos os Contêineres com Carga Perigosa ou Cargas perigosas não-contêinerizadas são exigidas pela Rio Brasil Terminal os seguintes documentos: FISPQ, Classificação de Carga Perigosa da Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ) e Conhecimento de Embarque (Bill of Lading) até 24 horas antes da atracação do navio ou até meio dia de sexta-feira para o caso de navios em operação no final de semana.

As Cargas e/ou Contêineres perigosos devem ser marcados claramente no seu exterior, a fim de indicar a natureza perigosa, as precauções a serem adotadas e outras informações que sejam consideradas necessárias pela própria Rio Brasil Terminal, de acordo com os seus procedimentos internos, bem como nos termos das leis, regulamentos, normas técnicas e/ou exigências aplicáveis ao caso.

Dependendo das características e propriedades de carga perigosa, ela seguirá fluxo de armazenagem ou embarque/descarga direta conforme procedimentos internos e legislação aplicável, onde as cobranças referentes ao tipo de serviço seguirão a Tabela de Preços.

Para casos de vazamentos ou avarias em cargas perigosas, o Terminal da Rio Brasil Terminal possui equipamentos para mitigação e equipe treinada para combate à emergência, além de área de segregação especial. As cobranças referentes a atendimentos à emergência seguirão a tabela de preços negociada com o cliente.

As Cargas e/ou Contêineres considerados perigosos poderão, a único e exclusivo critério dos Órgãos Anuentes e/ou Governamentais, ser receptados, destruídos ou processados de maneira a se tornarem inofensivos, de acordo com a legislação vigente sem que seja imputada a Rio Brasil Terminal qualquer tipo de indenização, penalização, compensação ou reembolso, por essa razão.

A Rio Brasil Terminal possui equipe treinada e capacitada e Plano de contingência que pode ser acionado a qualquer horário do dia, conforme demanda identificada, para a contenção de vazamentos,



RIO BRASIL TERMINAL - Documento de circulação interna. Sua divulgação externa está proibida.

20 de 37



CONDIÇÕES PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO TERMINAL PORTUÁRIO



Código: M CO - 001
Área: Comercial
Revisão: 04
Data Revisão: 11/03/2025

derramamentos e atendimento a emergências internas ou provenientes de cargas, contêineres, contêineres fora do padrão, veículos, equipamentos ou navios dos Usuários.

Rio Brasil Terminal se responsabiliza em fornecer os recursos suficientes para primeiro atendimento e estabilização da emergência.

É de responsabilidade do Usuário arcar com os custos para contenção, resposta à emergência e destinação final dos resíduos envolvidos no combate provenientes de cargas, contêineres, contêineres fora do padrão, veículos, equipamentos ou navios de sua posse e devidas implicações legais.

O Usuário deverá indenizar e isentar a Rio Brasil Terminal de quaisquer obrigações, sejam estas quais forem, decorrente de qualquer violação, pelo Usuário, das disposições da presente Condição 7.

6.9 DIREITOS DA RIO BRASIL TERMINAL

A Rio Brasil Terminal, poderá realizar inspeções de segurança nos Navios, na parte externa dos contêineres, nos veículos, bens e equipamentos de posse própria e do Usuário e que estejam na área de responsabilidade do Terminal, a fim de garantir o cumprimento das Condições Padrão e segurança das suas operações.

O representante do armador (agência), em conjunto com as autoridades, Receita Federal, Polícia Federal, ANVISA e ANTAQ, poderão, a qualquer momento, inspecionar qualquer Navio, veículo, Cargas e Contêineres, esses dois últimos somente na presença da Receita Federal, equipamento ou outros bens em posse do Usuário ou sob o controle dele, Usuário, enquanto dentro ou atracado no Terminal de Contêineres, a fim de garantir o cumprimento destas Condições Padrão, do Contrato de Arrendamento e das disposições legais aplicáveis, em especial, mas sem limitação, a Lei dos Portos, as normas da agência reguladora do setor, as medidas aduaneiras e as recomendações das autoridades públicas competentes.

A Rio Brasil Terminal se reserva ao direito de suspender a prestação de quaisquer Serviços, sem a aplicação de quaisquer ônus, penalidades ou indenizações, por essa razão, em caso de qualquer



CONDIÇÕES PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO TERMINAL PORTUÁRIO



Código: M CO - 001
Área: Comercial
Revisão: 04
Data Revisão: 11/03/2025

violação, pelo Usuário, dessas Condições Padrão e das disposições legais aplicáveis aos Serviços, ao Navio de Contêineres e às Cargas, de um modo geral.

A Rio Brasil Terminal poderá recusar a aceitação de Contêineres danificados ou deformados ou de qualquer Contêiner que, a seu único e exclusivo critério, esteja em condição insatisfatória para a realização de qualquer dos Serviços.

A Rio Brasil Terminal poderá recusar qualquer Contêiner ou Carga com peso que exceda o seu peso declarado ou a carga de trabalho segura de qualquer equipamento de movimentação de carga da Rio Brasil Terminal. No caso de movimentação de Contêiner ou Carga com excesso de peso por parte de qualquer um dos equipamentos de movimentação de carga da Rio Brasil Terminal, o Usuário deverá indenizar e isentar a Rio Brasil Terminal, sem qualquer excludente de responsabilidade, de qualquer obrigação, seja qual for, decorrente de qualquer perda ou danos à propriedade, morte ou danos pessoais resultantes ou causados pelo manuseio do Contêiner ou Carga com excesso de peso.

A Rio Brasil Terminal poderá instalar e operar qualquer dispositivo de vigilância para proteger a segurança de sua propriedade, dos seus empregados e equipamentos, das Cargas situadas no seu Terminal de Contêineres, dos seus Usuários, e de quaisquer terceiros, bem como para auxiliar na investigação e/ou acusação de qualquer ato ilegal ou de qualquer alegação de violação destas Condições Padrão.

6.10 DESPACHANTE

O Usuário poderá, sujeito ao envio de notificação prévia por escrito a Rio Brasil Terminal, nomear um Despachante para representá-lo com relação aos Serviços (nestas Condições Padrão, o "Despachante"), sendo que, neste caso, será considerado que o Usuário autorizou o Despachante a agir, em seu nome, para praticar todos os assuntos descritos neste documento, inclusive para pagar ou receber da Rio Brasil Terminal todos e quaisquer valores decorrentes destas Condições Padrão, a menos que o Usuário notifique, por escrito, a Rio Brasil Terminal do contrário, observando o disposto na Condição imediatamente abaixo:

A partir do momento em que o Usuário constituir um Despachante, a Rio Brasil Terminal poderá, a qualquer momento, agir sob qualquer instrução, pedido, notificação ou outra comunicação do



RIO BRASIL TERMINAL - Documento de circulação interna. Sua divulgação externa está proibida.

22 de 37



CONDIÇÕES PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO TERMINAL PORTUÁRIO



Código: M CO - 001
Área: Comercial
Revisão: 04
Data Revisão: 11/03/2025

Despachante, sem necessidade de qualquer outra autorização do Usuário requerida neste sentido, podendo, ainda, receber de e/ou pagar ao Despachante quaisquer quantias devidas, nos termos destas Condições Padrão.

Qualquer pagamento feito pela Rio Brasil Terminal ao Despachante, em conformidade com estas Condições Padrão, deverá ser recebido pelo Despachante em nome do Usuário, sendo certo que o recibo de tal pagamento, assinado pelo Despachante, será considerado como prova inequívoca e irrevogável de quitação completa e suficiente, para todos os fins e efeitos de direito, do Usuário a Rio Brasil Terminal, não podendo o Usuário, cobrar qualquer valor da Rio Brasil Terminal a esse título, em juízo ou fora dele.

Na hipótese da Condição 10.1.1, acima, é autorizada a Rio Brasil Terminal continuar com as tratativas para com o Despachante, até que a validade da procuração seja extinta, ou que receba notificação, por escrito, do Usuário que informe a cessação ou extinção da representação ou dos poderes de agir e receber ou pagar em nome do Usuário. As relações mantidas entre a Rio Brasil Terminal e o Despachante só cessarão a partir do recebimento, pela Rio Brasil Terminal, de tal comunicação escrita, devendo, portanto, serem consideradas plenamente válidas, legais e exequíveis, para todos os fins e efeitos de direito, as Obrigações anteriores assumidas pelo Agente em nome do Usuário.

6.11 PADRÃO DE ESTIMATIVA DE CÁLCULO, FATURAMENTO E PAGAMENTO

Para faturamento de carga de importação na condição de pagamento à vista, o despachante deverá averbar a carga pelo portal de serviços no site da Rio Brasil Terminal, após a validação do setor de registro e liberação, gerar a estimativa de cálculo na nota cobrança, informando a data prevista para retirada da carga.

A estimativa de cálculo ficará disponível no portal, e o usuário deverá aprovar-a. Após a aprovação, poderá realizar o pagamento preferencialmente via chave PIX para baixa automática, ou por TED, anexando o comprovante no CAC e aguardando a confirmação do valor em conta.

Após a confirmação do valor na conta bancária da Rio Brasil Terminal, a nota fiscal será emitida e enviada por e-mail.



RIO BRASIL TERMINAL - Documento de circulação interna. Sua divulgação externa está proibida.

23 de 37



CONDIÇÕES PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO TERMINAL PORTUÁRIO



Código: M CO - 001
Área: Comercial
Revisão: 04
Data Revisão: 11/03/2025

O usuário poderá agendar o carregamento após a confirmação do valor na conta bancária da Rio Brasil Terminal e emissão da nota fiscal, desde que a etapa de Checkin documental esteja liberada.

Apenas para casos negociados através de contrato por escrito com o setor comercial da Rio Brasil Terminal, o Usuário poderá solicitar faturamento de carga de importação com condição de pagamento a prazo.

Para esses casos, o usuário deverá solicitar ao setor comercial a alteração da condição de pagamento para a prazo. Para tal, será necessário enviar por e-mail as declarações financeiras do ano anterior (DRE, Balanço Patrimonial e Contrato Social), a solicitação será encaminhada ao setor financeiro da ICTSI Rio, que em até 72hr poderá retornar com o parecer da solicitação, tendo sido aprovada a solicitação, o setor financeiro irá atualizar a condição de pagamento do Usuário no sistema da Rio Brasil para “a prazo”.

Em seguida, após gerar e aprovar a Nota Cobrança, o sistema irá enviar o “kit de faturamento”, que é composto pela nota fiscal, demonstrativo de valores e boleto bancário, para os e-mails cadastrados no portal.

Após o status “integrada”, o Usuário poderá agendar o carregamento.

Cabe ressaltar que o item 11.2 apenas se aplicará aos Usuários que se mantiverem adimplentes com os pagamentos das notas fiscais da Rio Brasil Terminal.

Para o Faturamento de carga de exportação ou proveniente de Processo de Operação Portuária, o Usuário deverá aguardar o término da operação do navio para receber por e-mail o kit de faturamento. Caso o usuário não receba o kit de faturamento por e-mail, deverá entrar em contato com a área de Relacionamento com Cliente da Rio Brasil Terminal e solicitar o faturamento.

Para aplicabilidade do item 11.3, o Usuário deverá se manter adimplente com os pagamentos das notas fiscais da Rio Brasil Terminal.

No que tange ao Faturamento de operação de navio químico, o Usuário deverá solicitar os valores a serem pagos por e-mail, informar o volume previsto da operação (em toneladas) e o nome do navio que será operado.



RIO BRASIL TERMINAL - Documento de circulação interna. Sua divulgação externa está proibida.

24 de 37



CONDIÇÕES PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO TERMINAL PORTUÁRIO



Código: M CO - 001
Área: Comercial
Revisão: 04
Data Revisão: 11/03/2025

Feito isso, o Usuário receberá o cálculo por e-mail e deverá realizar o pagamento do adiantamento.

Somente após a confirmação do valor na conta bancária da Rio Brasil Terminal, a área operacional da Rio Brasil Terminal poderá liberar o berço de atracação para operação do navio Químico.

Após o término da operação do navio químico, será emitida nota fiscal no valor total do volume operado para pagamento do Usuário.

Cabe ressaltar que para aplicabilidade do item 11.4, o Usuário deverá se manter adimplente com os pagamentos das notas fiscais da Rio Brasil Terminal.

As estimativas de cálculo de DI, aprovação da estimativa para liberação dos processos a prazo e por PIX (QR CODE ou código copia e cola) funcionam 24 horas.

6.12 PREÇOS DOS SERVIÇOS

Tendo em consideração a prestação de Serviços, o Usuário pagará à vista os preços dos Serviços calculados de acordo com a Tabela de Preços da Rio Brasil Terminal, exceto para os casos em que condições diferenciadas de preço e prazo forem acordadas e formalizadas por meio de um contrato comercial entre o Usuário e a Rio Brasil Terminal.

É facultado a Rio Brasil Terminal, nos termos do Contrato de Arrendamento, modificar a Tabela de Preços do Terminal.

Salvo acordo em contrário, por escrito, com o Usuário, todos os serviços prestados deverão ser pagos conforme faturas emitidas. O fluxo de pagamentos deverá seguir o item 11 deste documento.

Será acrescentado aos Preços dos Serviços dispostos na Tabela de Preços do Terminal a carga tributária vigente e imposta a Rio Brasil Terminal. Qualquer alteração na carga tributária acima mencionada que venha a incidir sobre os Serviços, a qualquer tempo, por determinação do governo ou de outra autoridade, será suportada.

Todos os pagamentos devidos pelo Usuário a Rio Brasil Terminal, de acordo com estas Condições Padrão, deverão ser feitos na sua totalidade.



RIO BRASIL TERMINAL - Documento de circulação interna. Sua divulgação externa está proibida.

25 de 37



CONDIÇÕES PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO TERMINAL PORTUÁRIO



Código: M CO - 001
Área: Comercial
Revisão: 04
Data Revisão: 11/03/2025

A Rio Brasil Terminal se reserva ao direito de cobrar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do débito e juros legais de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre uma base diária, em todos os montantes não pagos pelo Usuário a Rio Brasil Terminal nas respectivas datas de vencimentos, salvo acordo em contrário, por escrito, com o Usuário.

Na hipótese de inadimplência do Usuário que possua limite de crédito contratado em seu acordo comercial, a Rio Brasil Terminal se reserva ao direito de suspender imediatamente o limite de crédito e só liberar as cargas mediante pagamento a vista até que a situação seja regularizada, sem prejuízo da cobrança dos valores em aberto, nos termos da legislação brasileira vigente e destas Condições Padrão, com aplicação das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

6.13 OBRIGAÇÕES

6.13.1 Com relação aos Navios:

A Rio Brasil Terminal somente será responsabilizada por perdas ou danos a qualquer Navio, incluindo seus mecanismos e todos os outros equipamentos, quando decorrentes de comprovada e inequívoca negligência ou dolo da Rio Brasil Terminal ou de qualquer outra parte por quem a Rio Brasil Terminal seja legalmente responsável.

A obrigação da Rio Brasil Terminal sob os termos da Condição 13.1.1 deverá ser limitada aos valores cobertos pelas apólices dos seguros, previstos na Condição 14, e de acordo com a condição 13.1.3.

A obrigação da Rio Brasil Terminal será limitada ao menor valor entre: (a) o custo razoável de reparo ou custo de substituição (com um item da mesma idade e nas mesmas condições anteriores à perda) do Navio de Contêineres e (b) US \$1.000.000 por incidente ou série de incidentes conectados.

6.13.2 Com relação aos Contêineres:

A Rio Brasil Terminal somente será responsabilizada por perdas ou danos a qualquer Contêiner, quando decorrentes de comprovada e inequívoca negligência ou dolo da Rio Brasil Terminal ou de qualquer outra parte por quem a Rio Brasil Terminal seja legalmente responsável.

A obrigação da Rio Brasil Terminal sob os termos da Condição 13.2.1 deverá ser limitada aos valores cobertos pelas apólices dos seguros, previstos na Condição 14, e de acordo com a Condição 13.2.3.



RIO BRASIL TERMINAL - Documento de circulação interna. Sua divulgação externa está proibida.

26 de 37



CONDIÇÕES PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO TERMINAL PORTUÁRIO



Código: M CO - 001
Área: Comercial
Revisão: 04
Data Revisão: 11/03/2025

A responsabilidade da Rio Brasil Terminal será limitada ao custo razoável de reparo ou custo de substituição (com um item da mesma idade e nas mesmas condições anteriores à perda) do Contêiner.

6.13.3 Com relação às Carga:

É facultado a Rio Brasil Terminal ou a qualquer outra parte por quem a Rio Brasil Terminal seja legalmente responsável recorrer das defesas, limitações e exclusões de responsabilidade disponíveis ao Usuário no conhecimento de embarque ou em outros documentos de transporte, evidenciando um contrato de transporte que tenha sido emitido em relação à Carga transportada pelo Usuário.

Quando não houver conhecimento de embarque ou outro documento de transporte em relação à Carga, conforme citado na condição anterior, a Rio Brasil Terminal não será responsabilizada por eventual perda, dano ou apreensão desta Carga.

A obrigação da Rio Brasil Terminal sob os termos das Condição 13.3.1 e 13.3.2 deverá ser limitada aos valores cobertos pelas apólices dos seguros, previstos na Condição 14, e de acordo com a Condição 13.3.4.

A responsabilidade da Rio Brasil Terminal será limitada ao menor valor entre: (a) o custo razoável de reparo ou custo de substituição (com um item da mesma idade e nas mesmas condições anteriores à perda) da Carga; e (b) 2 XDRs (Direitos Especiais de Saque) por quilo de peso bruto da Carga perdida ou danificada.

6.13.4 Com relação ao atraso:

A Rio Brasil Terminal em nenhuma hipótese ou sob qualquer condição, será responsabilizada por qualquer falha na adesão a qualquer cronograma de tempo e/ou por qualquer atraso na execução dos Serviços, que possam ser, de qualquer forma, imputáveis aos Usuários, (incluindo aos Contêineres, à Carga ou aos Navios Contêineres).

Sem prejuízo da Condição 13.4.1, acima, se a Rio Brasil Terminal for comprovada e inequivocamente responsabilizada pela perda ou dano decorrente do atraso, a responsabilidade da Rio Brasil Terminal



CONDIÇÕES PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO TERMINAL PORTUÁRIO



Código: M CO - 001
Área: Comercial
Revisão: 04
Data Revisão: 11/03/2025

não deverá, em quaisquer circunstâncias, exceder o montante igual ao Preço que diz respeito aos Serviços prestados, pela Rio Brasil Terminal ao Usuário, referente aos Contêineres, Cargas ou Navios.

6.13.5 Com relação ao atraso:

Para fins de incidência da responsabilidade imputada a Rio Brasil Terminal, nos termos desta Condição 13, o usuário deverá comprovar que eventuais perdas ou danos tenham sido diretamente causadas pela Rio Brasil Terminal ou por qualquer outra parte por quem a Rio Brasil Terminal seja legalmente responsável e, ao mesmo tempo, comprovar que as cargas ou contêineres estavam sob a custódia da Rio Brasil Terminal ou de qualquer outra parte por quem a Rio Brasil Terminal seja legalmente responsável. Se a perda ou dano teve contribuição, qualquer que seja, de ato ou omissão do Usuário ou de qualquer outra pessoa, a Rio Brasil Terminal deverá ser isenta de eventuais responsabilidades estipuladas nesta Condição 13, na medida em que tal ato ou omissão, praticado pelo Usuário ou pelo terceiro, contribuiu para a perda ou danos.

A Rio Brasil Terminal apenas será responsabilizada pela perda ou dano causado a qualquer Navio, Contêineres ou Cargas previstos nos termos desta Condição 13, quando os equipamentos ou máquinas de movimentação de carga da Rio Brasil Terminal tenham sido utilizados na operação.

Salvo com relação os enunciados previstos na Condição 13, a Rio Brasil Terminal não será responsável, em nenhuma hipótese ou sob qualquer condição, por perda ou dano de qualquer Navio de Contêineres, Contêineres ou Carga, em virtude dos Serviços prestados.

6.13.6 Responsabilidade Geral:

Não obstante qualquer outra disposição destas Condições Padrão, a Rio Brasil Terminal não terá nenhuma responsabilidade por qualquer perda de lucro, perda de vendas, perda de negócios, perda de goodwill ou reputação, reivindicações de terceiros (em cada caso, quer seja direta ou indireta) ou por qualquer perda indireta ou consequencial em relação a todas as reivindicações, perdas ou danos, se decorrentes de responsabilidade civil (incluindo negligência), depósito, quebra de contrato, violação dos deveres legais ou de outra forma sob ou em conexão com estas Condições Padrão, desempenho ou qualquer falha ou atraso no desempenho dos Serviços ou qualquer obrigação sob essas Condições Padrão (incluindo o atraso para um Navio de Contêineres ou Carga) decorrentes de ato ou fato imputável direta ou indiretamente ao Usuário ou a terceiro a ele relacionado.



RIO BRASIL TERMINAL - Documento de circulação interna. Sua divulgação externa está proibida.

28 de 37



CONDIÇÕES PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO TERMINAL PORTUÁRIO



Código: M CO - 001
Área: Comercial
Revisão: 04
Data Revisão: 11/03/2025

Nada nestas Condições Padrão deverá excluir ou limitar a responsabilidade da Rio Brasil Terminal por morte ou ferimentos pessoais provocados pela sua comprovada e inequívoca negligência ou por qualquer outro ato ou omissão.

6.13.7 Aplicabilidade de ações em atos de responsabilidade civil:

As defesas, exclusões e limites de responsabilidade previstos nestas Condições Padrão deverão ser aplicáveis em qualquer ação contra a Rio Brasil Terminal se a ação puder ser enquadrada em responsabilidade civil, fiança, contrato, violação da garantia expressa ou implícita ou de outra forma.

6.13.8 Notificações das reivindicações:

Qualquer reclamação realizada pelo Usuário contra a Rio Brasil Terminal decorrente de qualquer Serviço prestado para o Usuário ou de qualquer Serviço o qual a Rio Brasil Terminal se comprometeu a fornecer, deverá ser feita e notificada por escrito a Rio Brasil Terminal dentro de um prazo razoável, mas em qualquer caso, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do evento ou ocorrência que alegadamente tenha dado origem ou seja capaz de originar uma demanda jurídica contra a Rio Brasil Terminal. razoável, mas em qualquer caso, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do evento ou ocorrência que alegadamente tenha dado origem ou seja capaz de originar uma demanda jurídica contra a Rio Brasil Terminal.

As partes concordam que qualquer reclamação que não tenha sido feita e notificada em conformidade com a Condição 13.8.1 deverá ser dispensada e rejeitada e será considerada, para todos os fins e efeitos de direito, como uma renúncia da parte ao exercício deste direito.

6.13.9 Prazo limite para das reivindicações.

Não obstante as disposições da Condição 13.8, a Rio Brasil Terminal será, de qualquer forma, isenta de toda e qualquer responsabilidade resultante de qualquer Serviço prestado ao Usuário ou que a Rio Brasil Terminal se comprometa a fornecer, a menos que procedimentos legais sejam apresentados, notificados por escrito e concedidos a Rio Brasil Terminal dentro de 12 (doze) meses a partir da data do evento ou ocorrência que supostamente deu origem a uma causa de ação contra a Rio Brasil Terminal.



RIO BRASIL TERMINAL - Documento de circulação interna. Sua divulgação externa está proibida.

29 de 37



CONDIÇÕES PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO TERMINAL PORTUÁRIO



Código: M CO - 001
Área: Comercial
Revisão: 04
Data Revisão: 11/03/2025

6.13.10 Valor mínimo para reivindicações.

O Usuário não terá o direito de apresentar qualquer reclamação de qualquer maneira que surja (incluindo negligência), a menos e até que o valor de qualquer reclamação individual exceda US\$ 500.

6.13.11 Indenização além da responsabilidade.

O Usuário deverá indenizar imediatamente a Rio Brasil Terminal contra toda e qualquer Obrigação assumida, incorrida ou sofrida pela Rio Brasil Terminal, seus empregados, diretores, servidores, agentes, prepostos, colaboradores, seguradoras ou resseguradoras como resultado de ou em conexão com qualquer reclamação advinda de qualquer terceira parte (incluindo, mas não limitando, a uma reivindicação do proprietário da carga ou qualquer outra pessoa que seja ou venha se tornar interessada na Carga ou qualquer autoridade alfandegária) (referido nesta Condição, a “Reivindicação de Terceiros”), nas seguintes hipóteses:

- a. Quando a Reivindicação de Terceiros surgir de ou em conexão com os Serviços e houver, no caso, culpa imputável, direta ou indiretamente, ao Usuário ou a terceiro a ele relacionado; e
- b. Quando a Reivindicação de Terceiros surgir de ou em conexão com os Serviços e houver, no caso, culpa imputável, direta ou indiretamente, ao Usuário ou a terceiro a ele relacionado.

6.13.12 Salvaguarda da vida humana no mar (SOLAS).

A Organização Marítima Internacional (IMO) alterou a Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar (SOLAS) para exigir que o peso bruto de um contêiner embalado seja verificado antes que o contêiner possa ser carregado a bordo de um navio.

A alteração SOLAS prevê que nenhum contêiner sem massa bruta verificada (VGM) possa ser carregado a bordo de um navio.

A responsabilidade de obter e documentar o peso bruto verificado de um contêiner lacrado (ou carga em contêiner) cabe ao remetente. Salvo indicação em contrário da autoridade governamental



CONDIÇÕES PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO TERMINAL PORTUÁRIO



Código: M CO - 001
Área: Comercial
Revisão: 04
Data Revisão: 11/03/2025

relevante, o remetente deve fornecer essas informações antes ou quando o contêiner for entregue no terminal de contêineres.

O remetente indenizará e manterá a Rio Brasil Terminal livre e inofensiva de qualquer responsabilidade, perda ou dano decorrente de um VGM incorreto de um Contêiner lacrado (ou carga em contêiner).

No entanto, se a Rio Brasil Terminal identificar uma incerteza sobre a massa bruta de um contêiner lacrado durante processo de pesagem nas dependências da Rio Brasil Terminal, poderá recusar a entrada do contêiner, sujeito aos regulamentos da autoridade portuária local.

Se a Rio Brasil Terminal for designada como a fonte oficial de VGM pela autoridade relevante ou for contratada para obter um peso verificado do contêiner, haverá um custo para esse serviço.

A regra 5 do capítulo VI SOLAS (VI/5) exige que um contêiner não seja lacrado com mais do que a massa bruta máxima indicada na placa de aprovação de segurança sob a Convenção da IMO para contêineres seguros (CSC). Um contêiner com massa bruta superior a máxima permitida não pode ser carregado em um navio.

Conforme apresentado nesta Condição Padrão 13.12 a respeito do SOLAS, o termo "remetente" é definido como a parte nomeada no conhecimento de embarque da transportadora marítima, que pode, ao mesmo tempo, ser o "Usuário" definido nos requisitos (i) e (ii) da Condição 2.1

Sem prejuízo de quaisquer outras disposições destas Condições Padrão, o Usuário deverá incorporar ao conhecimento de embarque e outros documentos de transporte, evidenciando os contratos de transporte emitidos em relação à Carga transportada pelo Usuário, uma cláusula que informa que, enquanto agindo em conformidade com estas Condições Padrão, a Rio Brasil Terminal terá o direito do benefício de todas as disposições ou cláusulas no conhecimento de embarque ou outro documento de transporte.

6.14 SEGURO

A Rio Brasil Terminal deverá, às suas próprias custas, adquirir e manter vigente apólices de seguro de operador portuário que cubram:



RIO BRASIL TERMINAL - Documento de circulação interna. Sua divulgação externa está proibida.

31 de 37



CONDIÇÕES PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO TERMINAL PORTUÁRIO



Código: M CO - 001
Área: Comercial
Revisão: 04
Data Revisão: 11/03/2025

Quaisquer responsabilidades assumidas por ela, Rio Brasil Terminal, de acordo com estas Condições Padrão; e

Quaisquer exigências legais ou previstas no Contrato de Arrendamento, incluindo a responsabilidade pública e a de terceiros.

6.15 FORÇA MAIOR

Nenhuma das partes será responsável perante a outra por qualquer perda ou dano de qualquer Carga, Contêiner ou Navio, atraso ou não cumprimento das suas obrigações sob estas Condições Padrão na medida em que tal atraso ou inexecução seja decorrente de fato, cujos efeitos não sejam possíveis de evitar ou impedir, conforme previsto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro vigente, tais como, inundação, condições meteorológicas severas, tempestade, epidemia, pandemia em conformidade com qualquer lei, ordem, regra ou regulamento de qualquer autoridade governamental ou de outro, atos de qualquer autoridade governamental ou supranacional, guerra ou emergência nacional, motins, comoção civil, atos de terrorismo, pirataria, incêndio, explosão, calor ou atos criminosos de frio (incluindo o calor dentro da carga em si e a exposição não intencional à luz natural ou artificial), vírus de computador, lock-outs, greves e outras disputas industriais (em cada caso, relativas à força de trabalho da parte ou não), a escassez de trabalho, materiais e serviços e incapacidade ou atraso na obtenção de suprimentos e outros eventos além do controle razoável das partes.

6.16 CONFIDENCIALIDADE

As partes comprometem-se a não divulgar, a qualquer momento, a qualquer pessoa, quaisquer Informações Confidenciais relativas aos Serviços, aos Preços, a negócios, negociações, clientes ou fornecedores da outra parte ou de qualquer membro do grupo de empresas a que pertence a outra parte, informações de natureza estratégica, operacional, comercial, contábil, administrativa, financeira,



CONDIÇÕES PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO TERMINAL PORTUÁRIO



Código: M CO - 001
Área: Comercial
Revisão: 04
Data Revisão: 11/03/2025

marketing ou técnica, know-how, segredos comerciais, métodos de negócio e outras informações, exceto como permitido pela condição 16.2, abaixo.

Cada parte poderá divulgar as informações confidenciais da outra parte:

Para seus empregados, oficiais, despachantes, agentes, representantes ou consultores profissionais que precisem ter conhecimento dessas informações para efeitos de cumprimento das obrigações da parte decorrentes destas Condições Padrão, responsabilizando-se a parte reveladora, integralmente e sem quaisquer ressalvas ou excludentes de responsabilidade, pela manutenção da confidencialidade destas Informações Confidenciais; e

Conforme possa ser exigido por lei, ordem judicial ou de qualquer autoridade governamental ou reguladora. Em tais situações, a parte reveladora deverá comunicar previamente e por escrito a outra parte e estará obrigada a divulgar as Informações Confidenciais apenas na parte em que seja estritamente necessária ao cumprimento da lei ou da ordem legal.

Se qualquer uma das partes violar esta Condição 14, a outra parte terá o direito de obter imediatamente uma liminar para impedir a divulgação adicional de qualquer Informação Confidencial, além de qualquer outro direito que possa ter em vista da lei ou de outra forma, inclusive, mas sem limitação, o direito de pleitear indenização por perdas e danos (incluídos os de natureza moral).

Nenhuma parte utilizará as Informações Confidenciais da outra parte para qualquer finalidade, além das suas obrigações previstas nestas Condições Padrão, sob pena de responsabilização por perdas e danos, nos termos da Condição.

6.17 CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

O Usuário não poderá ceder, substituir ou dispor dos seus direitos ou obrigações decorrentes destas Condições Padrão sem o consentimento prévio por escrito da Rio Brasil Terminal, sendo certo, contudo, que tal resposta não deve ser excessivamente retardada ou indevidamente atrasada.



RIO BRASIL TERMINAL - Documento de circulação interna. Sua divulgação externa está proibida.

33 de 37



CONDIÇÕES PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO TERMINAL PORTUÁRIO



Código: M CO - 001
Área: Comercial
Revisão: 04
Data Revisão: 11/03/2025

6.18 DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas Condições Gerais (em conjunto com qualquer documento expressamente incorporados pelas partes (se houver) compreendem a totalidade do acordo entre as partes no que diz respeito à prestação dos Serviços, e quaisquer representações ou declarações feitas verbalmente ou por escrito em outros lugares estão aqui excluídas (incluindo, sem limitação, onde tais representações ou declarações foram feitas por negligência), desde que essas Condições Padrão não excluam ou limitem qualquer responsabilidade ou qualquer direito que qualquer parte pode ter em relação às declarações pré-contratuais feitas ou dadas de forma fraudulenta pela outra parte. Este documento substitui todos os acordos anteriores das partes com relação à prestação dos Serviços. Se a documentação do Usuário contiver termos ou condições adicionais diferentes destas Condições Padrão, as partes desde já declararam e reconhecem, em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, que cada termo adicional ou variação do termo não terá efeito algum.

Se qualquer disposição destas Condições Padrão for considerada inválida, ilegal ou inexequível por qualquer motivo e por qualquer tribunal de jurisdição competente, então estas Condições Padrão serão consideradas alteradas na medida necessária, através de um contrato comercial formalizado e aprovado pela Rio Brasil Terminal, para atender a prestação da disposição considerada inexequível, sendo o resto das Condições Padrão, considerado válido e exequível. Se um tribunal se recusar a alterar estas Condições Padrão conforme aqui disposto, as disposições inválidas, ilegais ou inexequíveis serão eliminadas e o restante das disposições deste documento continuarão em pleno vigor e efeito como se estas Condições Padrão tivessem sido executadas com as disposições inválidas, ilegais ou inexequíveis eliminadas.

Em caso de qualquer eliminação, conforme descrito na Condição 18.2, as partes negociarão de boa-fé com vista a substituir as disposições assim eliminadas, de acordo com as disposições legais e aplicáveis, que têm efeito econômico e comercial semelhante às disposições assim eliminadas.

A falha de qualquer uma das partes em insistir no cumprimento de qualquer disposição dessas Condições Padrão, ou a falha de qualquer uma das partes em exercer qualquer direito ou recurso ao qual tem direito neste documento, não constituirá renúncia e não deverá provocar uma diminuição das obrigações estabelecidas por estas Condições Padrão.



RIO BRASIL TERMINAL - Documento de circulação interna. Sua divulgação externa está proibida.

34 de 37



CONDIÇÕES PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO TERMINAL PORTUÁRIO



Código: M CO - 001
Área: Comercial
Revisão: 04
Data Revisão: 11/03/2025

Uma renúncia de qualquer inadimplência das Obrigações assumidas nestas Condições Padrão não constituirá uma renúncia de qualquer inadimplência subsequente.

Nenhuma renúncia de quaisquer das disposições destas Condições Padrão deverá ser eficaz, a menos que expressamente indicada como sendo uma renúncia e comunicada à outra parte, por escrito, em conformidade com as disposições da Condição 19.13, abaixo.

Exceto quando expressamente estabelecido nestas Condições Padrão, nenhum direito ou reparação conferido a qualquer uma das partes por estas Condições Padrão deverá ser exclusivo de qualquer outro direito ou reparação decorrente, de qualquer forma que seja, e todos esses direitos e reparações serão cumulativos.

Qualquer modificação, variação, alteração ou adição a estas Condições Padrão deverão ser feitas por escrito e assinadas por um representante devidamente autorizado de cada parte.

Qualquer das partes por quem a Rio Brasil Terminal seja legalmente responsável deverá ter o benefício da não incidência de responsabilidades previstas neste instrumento e terá o direito de aplicar as disposições destas Condições Padrão em conformidade com a legislação brasileira vigente

Exceto na situação prevista na Condição 18.9, acima, qualquer pessoa que não seja considerada parte, nos termos destas Condições Gerais, não poderá aplicar ou, beneficiar-se, a qualquer título, de qualquer disposição destas Condições Padrão.

As partes são consideradas, para todos os fins e efeitos de direito, como partes autônomas e independentes, não mantendo entre si quaisquer vínculos ou relações, a qualquer título, além das expressamente estabelecidas nestas Condições Padrão. Nada nestas Condições Padrão deverá ser interpretado como constituindo uma parceria, associação ou joint venture entre as partes, ou para fazer uma parte, um agente, despachante ou representante da outra parte. Nenhuma das partes deverá manter-se como um agente de ou em uma joint venture com a outra parte. O Usuário não deverá ter nenhuma autoridade para agir em nome da Rio Brasil Terminal, e a Rio Brasil Terminal não deverá ter autoridade para agir em nome do Usuário, exceto na medida necessária para a Rio Brasil Terminal realizar suas obrigações sob estas Condições Padrão.



CONDIÇÕES PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO TERMINAL PORTUÁRIO



Código: M CO - 001
Área: Comercial
Revisão: 04
Data Revisão: 11/03/2025

Todas e quaisquer comunicações entre as partes deverão ser feitas, por escrito, em português, e direcionados para a sede da outra parte por:

Carta registrada com aviso de recebimento ou por serviço de courier; as comunicações serão consideradas como entregues na data e no momento da assinatura do recibo de entrega; ou

Correio eletrônico, com confirmação escrita de recebimento, não sendo, em nenhuma hipótese, admitidas para tal finalidade as respostas geradas automaticamente.

Estas Condições Padrão e quaisquer disputas ou reivindicações decorrentes de ou em conexão com seu assunto ou formação (incluindo disputas não contratuais ou reivindicações) são regidos por e interpretados de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

Quaisquer reclamações contra a Rio Brasil Terminal ou contra o Usuário relativas aos termos destas Condições Padrão ou decorrentes, direta ou indiretamente, dos Serviços serão dirimidas pela Justiça Brasileira, observadas as regras de competência previstas no código de processo civil vigente ou em outra legislação específica eventualmente aplicável ao caso.

Estas Condições Padrão são redigidas em 2 (duas) colunas, com as versões em inglês e português. As partes concordam que a versão em português prevalecerá sobre a versão em inglês no caso de qualquer controvérsia.

Estas Condições Padrão passam a ser válidas a partir da data de sua publicação.

7. HISTÓRICO DE REVISÃO

Revisão	Vigência	Motivo da revisão
00	22/05/2020	Publicação inicial.
01	17/07/2020	Revisão das condições 12.1, 12.2 e 12.3.
02	30/07/2020	Revisão das condição 6.1, 6.2.6, 6.4, 6.5.1, 12.9, 12.10 e 12.12.
03	13/12/2023	Atualização do documento para o formato padrão de documentação do terminal .



RIO BRASIL TERMINAL - Documento de circulação interna. Sua divulgação externa está proibida.

36 de 37



CONDIÇÕES PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO TERMINAL PORTUÁRIO



Código: M CO - 001

Área: Comercial

Revisão: 04

Data Revisão: 11/03/2025

04	06/03/2025	Revisão da condição 6.11
----	------------	--------------------------

8. ANEXOS

N/A.



RIO BRASIL TERMINAL - Documento de circulação interna. Sua divulgação externa está proibida.

37 de 37

